

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA -  
UNILA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 9\*\*\*\*\*-3 PR, CPF 321.\*\*\*.\*\*\*-15, residente e domiciliado à Rua \*\*\*\*\* nº \*\*\*, CEP 80.030-376, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 7\*\*\*\*\*1 PR, CPF nº 183.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado à Rua \*\*\*\*\* nº \*\*\*, CEP 82.540-115, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, sediada a Avenida Tancredo Neves, 6731, Bairro Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85856-97, Foz do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.806.275/0001-33, representada por seu Vice-Reitor **LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO**, CPF/MF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-36e portador(a) RNE: V3\*\*\*\*\*-J, Expedição: 18/05/2012, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILA, celebram este Termo Aditivo, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 16 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 28 de fevereiro de 2022.**

#### **SUB CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 28/02/2022, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 28/03/2022, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 28/05/2022 e Período de vigência do convênio até a data de 28/05/2022.

#### **SUB CLÁUSULA SEGUNDA**

Considerando o momento emergencial e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença COVID-19, o distanciamento social e o fechamento de empresas, justifica-se a prorrogação da vigência do convênio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 008/2020 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.



### CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 17 de junho de 2020.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
Presidente  
CONCEDENTE

**GERSON KOCH**  
Diretor de Administração e Finanças  
CONCEDENTE



**LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO**  
Vice-Reitor  
CONVENENTE

### TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt  
RG: 7.\*\*\*.\*\*\*-6

2:  
RG:

Documento: **I\_Termo\_Aditivo\_Conv\_0082020AssinadoUNILA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 23/07/2020 15:15, **Ramiro Wahrhaftig** em 27/07/2020 09:26.

Assinado por: **Fernanda Scheidt** em 21/07/2020 11:36.

Inserido ao protocolo **16.647.101-0** por: **Fernanda Scheidt** em: 21/07/2020 11:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**adf0e50f4420966fc46b3047af283473**.